**GUIA DE ORIENTAÇÕES GERAIS DE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**

**MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO - SP**



**2024**

**4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CEARÁ**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Índice**

[APRESENTAÇÃO 3](#_TOC_250010)

[CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO -------------------- 4](#_TOC_250009)

[SUGESTÕES PARA ORGANIZAÇÃO ------------------------- 4](#_TOC_250008)

[SÍNTESE DA METODOLOGIA ---------------------------------- 5](#_TOC_250007)

[PROPOSTA DE TRABALHO ------------------------------------- 7](#_TOC_250006)

EIXOS E SUB-EIXOS TEMÁTICOS ---------------------------- 8

[ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM GRUPO ------ 10](#_TOC_250005)

[PLENÁRIA GERAL 11](#_TOC_250004)

[ESCOLHA DE DELEGADOS ------------------------------------- 12](#_TOC_250003)

[FORMULÁRIOS 14](#_TOC_250002)

[RELATÓRIOS 15](#_TOC_250001)

CALENDÁRIO DE CONFERÊNCIAS -------------------------- 16

[LISTA DE ANEXOS, FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS--\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 17](#_TOC_250000)

# **APRESENTAÇÃO**

As conferências são uma oportunidade de encontro e discussão que reúne a sociedade civil e representantes do governo. O objetivo desse encontro é debater políticas, programas e ações que serão desenvolvidas nos próximos anos. O poder público municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal de Cultura, ou seja, cabe ao município organizar todo o processo de realização de sua Conferência.

Cada município deve elaborar seu regulamento que deve ser publicado até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Conferência Municipal. O importante é contemplar as diretrizes e estar atento tanto aos critérios estabelecidos no Regulamento da 4º Conferência Municipal de Cultura do Capela do Alto como no Regimento Interno da 4º Conferência Municipal de Cultura, para que o município possa colaborar, de forma efetiva, no processo de construção participativa de políticas pública de cultura.

O departamento de Cultura apresenta, neste documento, orientações para a realização de Conferências Municipais de Cultura, com a finalidade de contribuir na melhor organização das conferências e na participação popular desse processo.

#

# **CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

Para realizar a Conferência Municipal de Cultura são necessários os seguintes encaminhamentos:

1. Convocar a Conferência Municipal, através de Portaria do Prefeito Municipal, na qual conste as diretrizes da conferência.

Acompanha este guia uma Minuta de Portaria (Anexo A) que pode ser preenchida pelo gestor municipal de cultura e revisada pelo setor jurídico da prefeitura para que seja inserida a legislação municipal em que se ampara tal decreto. Após aprovada, a Portaria é publicada no Diário Oficial do Município ou qualquer outro veículo de ampla divulgação.

1. Regulamentar a Conferência Municipal através da Portaria do secretário municipal responsável pela área cultural e de Regulamento, que expressem os princípios e as diretrizes da Conferência; bem como os critérios de escolha de delegados, considerando as definições do Regulamento da 4º Conferência Municipal de Cultura Capela do Alto e do Regimento Interno da 4º Conferência Municipal de Cultura.

O Anexo II deste guia contém uma Minuta de Regulamento (Anexo B) que pode ser utilizada pelo gestor municipal como subsídio. Sugerimos que, depois de preenchido e revisado, o Regulamento seja apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura, ou discutido em Audiência Pública, para que todos tenham conhecimento dos critérios e procedimentos que serão aplicados e aprovem-nos. Após aprovada, a Portaria é publicada no Diário Oficial do Município ou em qualquer outro veículo de ampla divulgação.

# **SUGESTÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA URCOM**

Local: o espaço para realização da conferência deve ter um auditório que comporte o público estimado, e que possua 4 (quatro) salas disponíveis para realizar os Grupos de Trabalho. Sugere-se que os espaços culturais do município sejam utilizados pela Conferência. Uma opção interessante pode ser utilizar as escolas para os Grupos de Trabalho, pois elas já possuem a estrutura logística necessária, tal como cadeiras, mesas, banheiros, bebedouros e, muitas vezes, disponibilizam seus equipamentos de informática.

Equipamentos: é fundamental, no mínimo, um computador e um projetor para ser utilizado na plenária, pois a metodologia será apresentada em PowerPoint e serão compartilhadas e priorizadas as propostas em registro aberto.

Recursos Humanos: para o desenvolvimento pleno das atividades da conferência, são necessárias algumas pessoas, que recepcionem e credenciem os participantes; e de 4 (quatro) para conduzir a metodologia dos grupos de trabalho e da plenária.

Materiais para Grupos de Trabalho: textos-base (fornecido pelo URCOM), folhas de ofício, canetas piloto, fita crepe, papel pardo, ou mural, ou quadro, ou parede em que se possam colar tarjetas com fita crepe. Sugerimos que na sala tenha um aviso (no quadro, em papel metro, ou no PowerPoint) da proposta de trabalho e do tempo de cada etapa, além do pacto para o desenvolvimento do trabalho que está disponível no PowerPoint de Metodologia da Conferência Municipal.

Divulgação: a conferência municipal deve ser amplamente divulgada em veículos de comunicação local, e que sejam utilizadas estratégias para que a informação chegue ao meio rural, como divulgação em rádios locais. Outra sugestão de ferramenta é a utilização de carro de som para chamar a população à conferência.

# **SÍNTESE DA METODOLOGIA**

Cada Conferência Municipal de Cultura tem suas especificidades e deve abordar temas pertinentes à realidade do município. Com o objetivo de integrar seus resultados aos trabalhos das Conferências Municipal e Nacional de Cultura, sugere-se que o município adote o temário e o desenvolvimento metodológico da III Conferência Nacional de Cultura cujo tema central é:

A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto, com o tema “Democracia e Direito à Cultura”, convoca a sociedade para refletir sobre o papel da cultura no fortalecimento da democracia. Durante os debates, o objetivo é buscar ações concretas para impulsionar a transformação social e a inclusão por meio da cultura. [O documento base da 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) será publicado no site oficial da conferência, apresentando informações sobre os eixos temáticos discutidos1](https://taubate.sp.gov.br/novo/4cmc/)[2](https://www.xapuri.ac.gov.br/product-page/decreto-n%C2%BA167-2023-convocada-a-4%C2%AA-confer%C3%AAncia-municipal-de-cultura). É uma oportunidade importante para revisar conquistas passadas e identificar lacunas na formulação e implementação de políticas culturais, reafirmando a cultura como um direito universal, conforme preceitos constitucionais.

A proposta de metodologia da tem duas particularidades:

1. Pretende coletar, a partir de quatro eixos temáticos, propostas de estratégias, ou seja, identificar as necessidades e demandas e propor ações ou caminhos mais adequados para atender tais necessidades.
2. Irá identificar a qual ente federativo (municipal, Municipal e nacional) cabe a responsabilidade de executar tal estratégia.

Para que isso seja possível, a realização de conferências municipais é fundamental, pois são nelas que serão coletados os subsídios para as discussões territorial, Municipal e nacional.

Para o desenvolvimento metodológico da conferência, a Secult disponibiliza equipe que terá exclusivamente as seguintes funções:

* 1. Orientar o dirigente municipal na preparação e organização da Conferência de acordo com os princípios propostos pela Secretaria de Cultura do Estado e pelo Ministério da Cultura;
	2. Acompanhar as atividades durante o processo da Conferência;
	3. Compilar as informações do Relatório da Conferência Municipal, contendo informações sobre as propostas priorizadas e os delegados eleitos, para as discussões na III Conferência Municipal de Cultura.

Obs.: A responsabilidade logística (hospedagem e alimentação) da equipe disponibilizada pela Secult é de inteira responsabilidade financeira das prefeituras municipais.

# **PROPOSTA DE TRABALHO**

Dia de Trabalho

* + - Credenciamento;
		- Abertura do evento;
		- Painéis expositivos ou leitura do texto base. (O painel pode ocorrer na Plenária Geral ou em cada Grupo de Trabalho);
		- Elaboração de propostas de estratégias por eixo; Intervalo
		- Compartilhamento de resultados e priorização;
		- Diálogo sobre o Sistema Municipal de Cultura (Opcional);
		- Escolha de delegados: 5% do total de participantes;
		- Orientações sobre os próximos passos;
		- Encerramento com celebração cultural (Opcional).
* Credenciamento: momento de recepção e inscrição dos participantes, quando cada um preencherá uma Ficha de Inscrição (Formulário I), fornecendo seus principais dados e identificando se representa a sociedade civil ou a área governamental, além de escolher qual dos cinco grupos temáticos irá fazer parte.

Sugerimos que no credenciamento sejam distribuídos o regulamento da Conferência Municipal e os Textos-Base para as discussões em grupo.

O credenciamento deve contar com colaboradores; assim como orienta-se que, nas grandes cidades, sejam usados computadores, pois agilizam a inscrição e facilitam a contagem de participantes.

O cadastramento das pessoas é muito importante, pois o número de delegados municipais para a etapa territorial será definido conforme o percentual do número de participantes na conferência. Observa-se que a Conferência só será validada perante as Conferências Municipal e Nacional com a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

* Abertura do evento: o dirigente municipal pode realizar um momento político, com a presença de autoridades locais e uma fala inspiradora de algum artista, educador ou personalidade da cidade. Apresentação da agenda do dia e da metodologia de trabalho.
* Painel Expositivo: espaço de debate para consolidar a compreensão e nivelar conhecimentos. Sugere-se que sejam convidados estudiosos e pesquisadores para cada um dos 4 Eixos Temáticos. O painel pode ser realizado na Plenária Geral com todos os participantes, ou em cada grupo de trabalho. Caso não seja possível dispor de palestrantes, a opção é realizar a leitura do Texto-Base do Eixo Temático no grupo de trabalho. Após a leitura cada participante deve apresentar sua compreensão e dúvidas sobre o eixo, discutindo com os demais participantes, visando promover a ampliação do conhecimento sobre o tema.

**EIXOS E SUB-EIXOS TEMÁTICOS DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA:**

**I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

* Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
* Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
* Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
* Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa. **II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**

Foco: O fortalecimento da produção artística, e de bens simbólicos, e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

* Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
* Educação e Formação Artística e Cultural;
* Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
* Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS**

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

* Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
* Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
* Valorizar e fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede;
* Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e a Identidades.

**IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO**

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

* Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
* Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
* Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade;
* Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Trabalho em Grupo – 4 grupos / eixos temáticos

* Elaboração de proposta de estratégias: nos grupos de trabalho os participantes irão discutir e formular propostas de estratégias para os âmbitos municipal, Municipal e federal.

# **ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM GRUPO:**

1ª Etapa: apresentação dos participantes do grupo;

2ª Etapa: apresentação e/ou escolha do mediador que conduzirá a metodologia e cuidará do tempo. Escolha de um relator que ficará responsável por redigir as propostas;

3ª Etapa: momento em que as pessoas apresentam suas propostas, sem muita elaboração por meio de sugestões;

4ª Etapa: as ideias são agrupadas por semelhança;

5ª Etapa: elaboração e registro das propostas consensuais;

6ª Etapa: as propostas deverão ser separadas em âmbitos municipal, Municipal e nacional para serem compartilhadas e priorizadas na plenária geral;

# **PLENÁRIA GERAL**

* Compartilhamento de Resultados e Priorização: cada representante dos 4 Grupos de Trabalho, irá apresentar as propostas de estratégias elaboradas para posterior priorização.

Priorização de Propostas:

* As propostas de âmbito municipal deverão ser indicativos para subsidiar as políticas municipais para a cultura. O gestor municipal pode optar por priorizar as propostas, com o objetivo de nortear as políticas públicas de cultura no município.
* As propostas de âmbito Municipal deverão ser priorizadas. Cada município deverá encaminhar à Conferência Municipal no máximo duas propostas por eixo temático.
* As propostas de âmbito nacional deverão ser priorizadas e cada município deverá encaminhar para a Conferência Municipal o máximo de duas propostas por eixo temático.

Sugestão: Uso da Técnica de Registro Aberto

* As propostas devem ser registradas é projetada com auxílio de computador e datashow. Em registro aberto, a redação final da proposta é validada e as duas propostas prioritárias são votadas pela plenária através de Contraste Visual, ou seja, levantando os crachás ou a mão para ver qual proposta tem a maior votação na Plenária.

Diálogo sobre o Sistema Municipal de Cultura: a partir das propostas de âmbito municipal, os participantes irão dialogar sobre as estratégias para implantações dos Sistemas Municipais de Cultura.

# **ESCOLHA DE DELEGADOS**

A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público, e os critérios abaixo:

|  |
| --- |
| **Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual** |
| De 25 a 500 5% do número de participantes |
| Acima de 500 25 Delegados |

Ao escolher os delegados, observar a seguinte equação:

0 – 0,5 - Arredondar para menos. 0,5 – 1 - Arredondar para mais.

Exemplo:

5% de 30 (participantes): 1,5 (Deve-se considerar 1 delegado)

5% de 35 (participantes): 1,75 (Deve-se considerar 2 delegados)

* É possível a eleição de no máximo 25 (vinte e cinco) delegados por conferência municipal.
* Para a eleição de delegados é necessário quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes na conferência municipal.

Sugerimos que, na escolha de delegados, sejam considerados alguns aspectos:

* Efetiva participação na área cultural;
* Boa capacidade argumentativa;
* Facilidade em participar de processos de construção coletiva;
* Disponibilidade para viajar;
* Comprometimento com a difusão dos resultados das conferências.

O conjunto de delegados deve contemplar segmentos diversos, bem como procurar atender a diferentes áreas geográficas do município, tanto na área urbana quanto na rural.

Os delegados podem ser eleitos por:

1. Contraste: o candidato se inscreve e levantando a mão, ou o crachá, é possível ver, por contraste, quem tem a maioria dos votos da plenária;
2. Aclamação: quando a plenária anuncia(proclama) quem é o delegado;
3. Votação: através de inscrição de candidatos e confecção de cédulas.

Os delegados titulares e suplentes deverão preencher uma ficha de cadastro (Formulário VI) na qual assinarão um termo de compromisso em que reconhecem ser os representantes do município e se comprometem a participar ativamente e difundir os resultados das conferências.

* + Encerramento com Celebração Cultural: a critério de cada Dirigente Municipal.
1. Orientações sobre os instrumentos de suporte metodológico (POWERPOINT)

I – Apresentação da 4º Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto: esta apresentação traz informações sobre todas as etapas da 4º Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto, desde o calendário de realização até os critérios para escolha de delegados. Ele pode ser utilizado em reuniões de preparação da conferência municipal, com o objetivo de contextualizá-la, tanto dentro do processo 4º Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto, quanto do seu papel nos Sistemas de Cultura. Além disso, uma versão resumida pode ser apresentada na conferência caso considere necessário (Anexo C).

II – Metodologia da Conferência Municipal de Cultura: esta apresentação traz uma proposta de trabalho e orientações sobre a condução metodológica da conferência municipal. Nela são apresentadas as etapas da III Conferência Nacional de Cultura, assim como a metodologia dos grupos de trabalho da plenária e da escolha de delegados. Sugere-se que esta apresentação seja feita logo após a abertura do evento, para que todos os participantes estejam cientes da agenda do dia, bem como dos critérios e orientações para elaboração de proposições e escolha de delegados, além da pactuação de valores necessários para o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

# **FORMULÁRIOS**

I- Inscrição de Participantes: no ato de inscrição o participante deverá se cadastrar e escolher qual dos cinco grupos temáticos fará parte.

II - Lista de Presença dos Grupos Temáticos / Eixos: durante o trabalho em grupo esta lista poderá ser assinada pelas pessoas do grupo para que seja comprovada efetiva participação dos cadastrados.

1. Registro de Proposições: as propostas de estratégias consensuais poderão ser registradas em formulário, fornecido pela Secretaria de Cultura, em que será identificado o Grupo Temático / Eixo e a abrangência da proposta (municipal, estadual, ou nacional).
2. Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência municipal: esta tabela poderá ser utilizada na plenária para a discussão do Sistema Municipal de Cultura, na qual, em registro aberto, a redação final da proposta será validada e, caso seja do interesse do gestor municipal, poderá haver priorização das propostas, com o objetivo de nortear o desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município.
3. Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência Municipal e nacional: esta tabela poderá ser utilizada na plenária, na qual, em registro aberto, a redação final da proposta será validada e serão priorizadas duas propostas de abrangência Municipal e duas de abrangência nacional.

Vl-formulário que traz dados mais completos como RG e CPF, além da assinatura de um termo em que a pessoa se compromete a participar ativamente e difundir os resultados das conferências.

# **RELATÓRIOS**

I – Relatório Final da Conferência Municipal: no Relatório Final, o gestor municipal de cultura irá relatar o processo de organização e realização da conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa estadual. O relatório deverá ser encaminhado ao Comitê Executivo Estadual da 4º Conferência de Cultura do Capela do Alto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da conferência. O Relatório Final deve ser enviado, não só em formato digital para o e-mail e-mail: conferenciasp@sp.gov.br, como também em formato impresso acompanhado de cópias dos formulários II, IV, V e VI, através do correio para o endereço:

Dentro do mesmo prazo o relatório também deve ser enviado ao Comitê Executivo Nacional para o e-mail conferencia.nacional@cultura.gov.br e em formato impresso para o endereço:

4º Conferência Nacional de Cultura Ministério da Cultura

Secretaria de Articulação Institucional Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar . CEP 70068-900, Brasília-DF.

Conferências Municipais:

**O prazo para realização das conferências municipais é 13/08/2024**

Conferência Estadual:

13 de Setembro de 2024

LOCAL:

# LISTA DE ANEXOS, FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS:

* Anexo A – Minuta de Decreto
* Anexo B – Minuta de Portaria e Regulamento
* Anexo C – Apresentação da 4º Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto
* Formulário I – Inscrição de Participantes
* Formulário II – Lista Presença dos Grupos Temáticos / Eixos
* Formulário III – Registro de Proposições
* Formulário IV – Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência municipal
* Formulário V – Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência Municipal e nacional
* Formulário VI – Cadastro de Delegados Titulares e Suplentes
* Relatório I – Relatório Final da Conferência Municipal de Cultura

**Minuta do DECRETO Nº xxxx, de xx de xxxxx de 2013**

**Convoca a (X) Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) e dá outras providências**

O **Prefeito Municipal de (NOME DO MUNICÍPIO)**, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação municipal, considerando o Decreto nº 27.930, de 30 de setembro de 2005, que institui a Conferência da Cultura do Ceará, e a Portaria Ministerial No. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura, **DECRETA**:

1. Fica convocada a **(X) Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO)**, a ser realizada no dia **(DATA)** de **(MÊS)** de 2013, sob a coordenação da **(NOME DA SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA)**.
2. A **(X) Conferência Municipal de Cultura** tem os seguintes objetivos:
	* Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos, sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais.
	* Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura por meio do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
	* Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura.
	* Discutir a cultura brasileira em seus aspectos de identidade, memória, produção simbólica, gestão, proteção, participação social e cidadania plena.
	* Propor estratégias para o reconhecimento e fortalecimento da cultura como fator determinante do desenvolvimento sustentável.
	* Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, valorizando a diversidade das expressões culturais.
	* Facilitar o acesso dos fazedores de cultura aos meios de produção e a fruição dos bens culturais.
	* Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.
	* Eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura.
3. A **(X) Conferência Municipal de Cultura** contribuirá para o fortalecimento da cultura local e sua integração com as políticas culturais em âmbito estadual e nacional.

**Portaria para a Conferência Municipal de Cultura**. Lembre-se de adaptar essas informações conforme as necessidades específicas do seu município:

**PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2023**

**Convoca a (X) Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) e aprova o Regimento Interno da Conferência**

O **Prefeito Municipal de (NOME DO MUNICÍPIO)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da participação da sociedade civil na formulação de políticas culturais, **DECRETA**:

1. Fica convocada a **(X) Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia **(DATA)** de **(MÊS)** de 2023, sob a coordenação da **(NOME DA SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA)**.
2. A **(X) Conferência Municipal de Cultura** tem como objetivos:
	* Propor estratégias para o desenvolvimento cultural local.
	* Avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura.
	* Debater temas relevantes para a cultura, como acesso, diversidade, patrimônio e participação social.
	* Eleger delegados para a etapa estadual ou intermunicipal da Conferência.
3. O **Regimento Interno** da Conferência, anexo a esta portaria, estabelece as regras de funcionamento, composição das mesas, metodologia das discussões e demais aspectos relevantes.
4. A Comissão Organizadora da Conferência será composta por representantes da sociedade civil, poder público e entidades culturais, conforme designação em ato específico.
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOME DO PREFEITO** **Cargo do Prefeito**

Lembre-se de substituir os campos entre colchetes (como **(X)**, **(NOME DO MUNICÍPIO)**, **(DATA)**, **(MÊS)**, etc.) pelas informações específicas da sua conferência. Além disso, consulte a legislação municipal para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade.